

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 113/1989 de 19 de Setembro

Considerando a necessidade de encerrar temporariamente ao público o Museu de Angra do Heroísmo, por motivo de importantes obras de remodelação e ampliação;

Considerando, igualmente, a subsequente necessidade de encontrar uma solução de armazenamento, nas melhores condições de segurança e conservação, dos bens que integram o património daquele museu.

Assim:

Nos termos do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, o Governo resolve:

Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento, pelo prazo de um ano, do imóvel situado na Avenida Infante D. Henrique, em Angra do Heroísmo, destinado à instalação do espólio do Museu de Angra do Heroísmo, pela renda mensal de 150 000\$.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 1 de Setembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.